RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.129, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o "Projeto Cultural Ribeira Boêmia".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte** o "**Projeto Cultural Ribeira Boêmia**", na cidade de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.894
Data: 17.04.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora